

da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Purificação Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Mário Lourenço*.

2611076594

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extracto) n.º 1211/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 24.º, da Lei n.º 101/2003, de 15 de Novembro, exonero, a seu pedido, das funções de assessor militar da GNR, no núcleo de assessoria militar do Departamento de Investigação e Acção Penal do Porto, o Tenente-Coronel Américo de Jesus Moreira Figueiredo.

O presente despacho produz efeitos desde 24 de Dezembro de 2007.

26 de Dezembro de 2007. — O Procurador-Geral da República, *Fernando José Matos Pinto Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 1212/2008

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 20 de Dezembro de 2007:

Licenciada Dulce Lara Batista Cadavez, Procuradora-Adjunta em regime de estágio na comarca de Almada — transferida, em regime de estágio, para a comarca de Sintra.

Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

26 de Dezembro de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Conselho Superior do Ministério Público

Rectificação n.º 54/2008

Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, na pág. 36869, rectifica-se que onde se lê:

“... Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, Procurador da República e no TAF de Lisboa, contencioso administrativo ...;

Deve ler-se:

“... Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, Procurador da República e no TAF de Lisboa, contencioso tributário ...;

26 de Dezembro de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL

Regulamento n.º 12/2008

Norma Regulamentar n.º 17/2007-R, de 31 de Dezembro

Índices

Considerando que o capital seguro pelas apólices do ramo «Incêndio e Elementos da Natureza» tal como o de outras apólices, como as de multiriscos habitação, se encontra, frequentemente, indexado a um índice a publicar pelo Instituto de Seguros de Portugal;

Tendo presente que o índice relativo a edifícios é, em determinadas circunstâncias, de aplicação obrigatória aos contratos de seguro contra o risco de incêndio, nomeadamente, nas fracções autónomas e partes comuns dos edifícios em regime de propriedade horizontal;

Atendendo a que os índices publicados pelo Instituto de Seguros de Portugal têm como objectivo fornecer aos consumidores de seguros um valor de referência que contribua para evitar, de forma expedita, a desactualização dos contratos contra o risco de incêndio;

Considerando, por último, que compete sempre aos tomadores de seguros, mesmo dos obrigatórios, certificarem-se dos valores a segurar, tendo em conta, entre outras, as eventuais variações regionais face aos índices de âmbito nacional e as alterações dos bens seguros;

O Instituto de Seguros de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, emite a seguinte Norma Regulamentar:

Artigo único

Índices

Os índices a considerar nas apólices com início ou vencimento no 2.º trimestre de 2008, são os seguintes:

Índice de Edifícios (IE) — 325,61

Índice de Recheio de Habitação (IRH) — 251,20

Índice de Recheio de Habitação e Edifícios (IRHE) — 295,85
(Base 100: 1.º trimestre 1987)

31 de Dezembro de 2007. — O Conselho Directivo: *Fernando Noqueira*, presidente — *António Osório*, vice-presidente.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 37/2008

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 7 de Dezembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do Conselho Geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, da Dra. Cristina Agostinho (cédula profissional n.º 11452-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

7 de Dezembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso (extracto) n.º 890/2008

Por despacho de 2007-11-23 da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa:

Maria de Lurdes das Neves Silva Ribeiro — Celebrado contrato administrativo de provimento, como equiparada a Assistente do 1.º Triénio, em tempo parcial (30%), válido de 26 de Novembro de 2007 até 31 de Julho de 2008.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

Rectificação n.º 55/2008

Por ter sido publicado com inexactidão nos *Diários da República*, 2.ª série, n.ºs. 243 e 244 de 18 e 19 de Dezembro de 2007, pág. 36425, 36670 e 36671, os avisos n.ºs. 24998/2007, 24999/2007, 25160/2007, 25161/2007 e 25162/2007 (2.ª Série) — rectifica-se que onde se lê:

A Presidente do conselho científico, *Maria Filomena Mendes Gaspar*